

Graduação | Direito

# Manual do Aluno

2024

**Área responsável:** Secretaria Acadêmica de Graduação

**Data de publicação:** janeiro/2024

## SUMÁRIO

<b>1. BOAS-VINDAS.....</b>	<b>4</b>
<b>2. SOBRE OS CURSOS.....</b>	<b>5</b>
<b>2.1. MODELO DE FORMAÇÃO INTEGRADA.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2. APRENDIZADO CENTRADO NO ALUNO.....</b>	<b>5</b>
<b>2.3. COMPETÊNCIAS QUE PRETENDEMOS DESENVOLVER NAS ALUNAS E ALUNOS.....</b>	<b>6</b>
<b>2.4. MODELO SERIADO.....</b>	<b>8</b>
<b>2.5. MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA.....</b>	<b>8</b>
<b>2.6. OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM INTERATIVA E EXPERIÊNCIA COM PROBLEMAS REAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>2.7. ELETIVAS.....</b>	<b>10</b>
<b>2.7.1. CERTIFICADO DE COMPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAL.....</b>	<b>10</b>
<b>2.8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>11</b>
<b>2.9. SESSÕES DE ORIENTAÇÃO (HORÁRIO DE ATENDIMENTO).....</b>	<b>11</b>
<b>2.10. OFICINAS.....</b>	<b>11</b>
<b>2.11. FERRAMENTAS VIRTUAIS DE APOIO À EXPERIÊNCIA INSUPER.....</b>	<b>11</b>
<b>2.11.1. PORTAL DO ALUNO.....</b>	<b>11</b>
<b>2.11.2. BLACKBOARD – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.....</b>	<b>12</b>
<b>2.12. CALENDÁRIO ACADÊMICO E CALENDÁRIO DO CURSO.....</b>	<b>12</b>
<b>2.13. PERÍODO INTEGRAL E GRADE HORÁRIA.....</b>	<b>12</b>
<b>2.14. INTERCÂMBIO.....</b>	<b>12</b>
<b>2.15. INCENTIVO À APRENDIZAGEM (MULTIINSUPER).....</b>	<b>12</b>
<b>2.16. NÚCLEO DE CARREIRAS.....</b>	<b>13</b>
<b>2.17. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>2.18. ASSISTENTE DE PESQUISA.....</b>	<b>14</b>
<b>2.19. CENTRO DE EMPREENDEDORISMO (CEMP).....</b>	<b>14</b>
<b>2.20. INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....</b>	<b>14</b>
<b>2.21. INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>2.22. PROGRAMA DE ESTUDOS AVANÇADOS (PEA).....</b>	<b>15</b>
<b>2.23. ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS (OES).....</b>	<b>16</b>
<b>3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR E RECONHECIMENTOS.....</b>	<b>16</b>
<b>3.1. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>3.2 FREQUÊNCIA, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA E ABONO DE FALTAS.....</b>	<b>16</b>
<b>3.2.1 FREQUÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA.....</b>	<b>16</b>
<b>3.2.2 ABONO DE FALTAS.....</b>	<b>17</b>

<b>3.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	17
<b>3.4. SEMANAS DE AVALIAÇÕES</b> .....	18
<b>3.5. AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS</b> .....	18
<b>3.6. DIVULGAÇÃO DE NOTAS E ENTREGA DE PROVAS</b> .....	18
<b>3.7. REVISÃO DE PROVAS</b> .....	19
<b>3.7.1. REVISÃO DE PROVAS INTERMEDIÁRIAS</b> .....	19
<b>3.7.2. REVISÃO DE PROVAS FINAIS E SUBSTITUTIVAS</b> .....	19
<b>3.8. DEPENDÊNCIAS</b> .....	19
<b>3.9. EXAME DE QUALIFICAÇÃO</b> .....	20
<b>3.10. COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b> .....	20
<b>3.11. RECONHECIMENTO POR DISCIPLINAS</b> .....	20
<b>3.12. PRÊMIO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b> .....	21
<b>3.13. MENÇÃO HONROSA DE MÉRITO ACADÊMICO</b> .....	21
<b>4. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE (ENADE)</b> .....	21
<b>5. PONTUALIDADE</b> .....	21
<b>6. USO DAS SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO INSPER</b> .....	22
<b>7. USO DA BIBLIOTECA E ESPAÇOS DE ESTUDO</b> .....	22
<b>8. USO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO</b> .....	22
<b>9. AVALIAÇÃO DOCENTE</b> .....	22
<b>10. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> .....	23
<b>10.1. OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> .....	23
<b>10.2. REGIME DISCIPLINAR</b> .....	25
<b>11. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS</b> .....	26
<b>12. GUARDA DE MATERIAL</b> .....	26
<b>13. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS</b> ....	26
<b>14. DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE AULAS E AVALIAÇÕES</b> .....	29
<b>15. ROTINAS ACADÊMICAS</b> .....	29
<b>ANEXO 1 – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> .....	31

## 1. Boas-vindas

Nas próximas páginas, você encontrará informações que lhe ajudarão a tirar o máximo proveito de seus anos de estudo no Insper. Apresentamos a proposta educacional, o currículo, as atividades extracurriculares, os recursos de apoio ao aprendizado e as principais regras acadêmicas. Tudo isso compõe a experiência Insper de aprendizagem, que busca concretizar a missão da Escola (\*) e garantir um ambiente propício ao excelente desempenho acadêmico e a uma formação sólida e abrangente.

Queremos que seu tempo no Insper seja uma experiência definitiva e inspiradora, ao lado de pessoas como você, interessantes e interessadas, que valorizam dedicação, excelência acadêmica, crescimento contínuo e a construção de uma comunidade que fará diferença em nosso país.

Conte com nosso apoio nessa jornada!

Priscila Borin de Oliveira Claro  
Diretora Acadêmica da Graduação

Rafael Bellem de Lima  
Coordenador Acadêmico do Curso de  
Direito

Glauce Fernandes Shimoda  
Secretaria Acadêmica de Graduação

Renice Aparecida Pombani Ton  
Apoio à aprendizagem (MultiInsper)

(\*) Para conhecer a missão do Insper, acesse:  
[www.insper.edu.br/institucional/o-insper](http://www.insper.edu.br/institucional/o-insper)

## **2. Sobre os cursos**

### **2.1. Modelo de formação integrada**

Os cursos de graduação do Insper buscam integrar, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, os três pilares de formação: acadêmico, humanístico e profissional.

Somos uma escola integrada. No Insper, profissionais com formação em Direito, Economia, Administração, Engenharia, Estatística e Ciências Sociais trabalham em conjunto em atividades de ensino e pesquisa. Além da integração entre diferentes áreas do conhecimento, o curso de graduação em Direito do Insper está baseado em outras quatro dimensões da ideia de integração: integração entre teoria e prática, integração entre os ramos do direito, integração entre ensino e pesquisa e integração entre a escola e a sociedade.

Visando a formar profissionais capazes de resolver problemas complexos da sociedade em colaboração, a grade curricular foi organizada em torno de conjuntos afins de problemas - a democracia, as relações econômicas, a organização da sociedade civil e as capacitações e proteções das pessoas. Com foco no ensino, procuramos superar a divisão tradicional dos ramos do direito e propor um currículo que contextualiza a compreensão de normas jurídicas e sociais e permite o aprendizado progressivo de competências necessárias para a prática profissional.

Mais do que construir uma grade de disciplinas, buscamos desenhar uma experiência acadêmica centrada no desenvolvimento de alunas e alunos. O contato com problemas e interlocutores, sob mediação e supervisão do corpo docente, ocorrerá desde o primeiro ano do curso, nas clínicas e projetos de prática jurídicas. Além das atividades curriculares, que incluem ainda disciplinas eletivas e o trabalho de conclusão de curso, - os estudantes de graduação em direito do Insper poderão participar de diversas atividades extracurriculares: oficinas para desenvolvimento de competências, mentorias profissionais, organizações estudantis, atividades de pesquisa e iniciação científica.

Convênios com faculdades e universidades estrangeiras possibilitam uma experiência internacional e o aprendizado de outros idiomas e culturas. O Insper oferece, ainda, serviço de aconselhamento e estímulo à aprendizagem, por meio do MultiInsper, e informações para orientação e desenvolvimento profissional, por meio do Núcleo de Carreiras.

### **2.2. Aprendizado centrado no aluno**

A missão do Insper reforça a importância de uma forte dedicação do corpo discente na dinâmica de aprendizagem. Para tanto, o processo de ensino e aprendizagem do Insper é orientado pelo princípio de aprendizado centrado no aluno e aluna. De um lado, professoras e professores deverão criar condições para que os alunos participem da aula, engajando-os em discussões e na troca de ideias. De outro lado, para que essas discussões sejam ricas e agreguem valor à construção do aprendizado coletivo.

As alunas e alunos do curso de graduação em Direito do Insper devem:

- ir bem preparados à aula, conforme orientação do corpo docente;
- ouvir atentamente as falas dos docentes e dos outros colegas;
- participar ativamente da aula, dispostos a contribuir com o aprendizado coletivo e abertos a revisar e a ampliar opiniões.
- empenhar-se no desenvolvimento de projetos e tarefas determinados, cumprindo os prazos estipulados e cooperando com colegas nas atividades em grupo.

Existe, também, uma série de condutas recomendadas ao professor:

- dimensionar adequadamente o trabalho que o aluno e aluna deve realizar antes de cada aula, orientando sua preparação;
- apresentar exemplos ou questionamentos, buscando atrair o interesse do aluno e provocar uma reflexão diante de um conceito ou uma teoria;
- encorajar discussões em sala para que os alunos e alunas desenvolvam a capacidade de apresentar suas ideias e debater uns com os outros;
- manter um ambiente de mútuo respeito e favorável à inclusão, à diversidade e ao diálogo franco, aberto e construtivo, para que cada aluna ou aluno se sinta seguro a expor seu ponto de vista.

### **2.3. Competências que pretendemos desenvolver nas alunas e alunos**

O curso de graduação em Direito do Insper pretende formar profissionais vocacionados à solução de problemas nas esferas pública e privada, que tenham sólida formação humanística, domínio da técnica jurídica e capacidade de avaliar as consequências jurídicas e não jurídicas de suas ações. Um importante diferencial das alunas e alunos formados no curso deve ser a disposição e a capacidade para resolver problemas jurídicos tanto por meio da correta interpretação e aplicação do direito, como por meio da construção de arranjos organizacionais, contratuais e normativos.

As pessoas formadas pelo curso deverão ter, portanto, uma visão não segmentada, contextualizada e crítica do direito, aberta à interação com outras áreas do conhecimento. Além do domínio dos fundamentos teóricos, dogmáticos e instrumentais dos diferentes ramos do direito, as alunas e alunos também serão preparados para trabalhar em equipes, jurídicas e interdisciplinares, por meio de atividades que desenvolvam os conteúdos e competências necessários para interagir, dialogar e construir soluções em conjunto com outras áreas do conhecimento, como a economia, a administração e a ciência de dados.

As principais características, habilidades e competências que compõem este perfil serão sintetizadas nos tópicos a seguir:

**Visão não segmentada do direito** - Para que estejam aptos a responder juridicamente às mais diversas demandas jurídicas e sociais – tanto nas carreiras de exercício privativo dos profissionais do direito, como na advocacia pública e privada, na Magistratura e no Ministério Público, como em diferentes atividades da vida pública e empresarial – as alunas e alunos formados pelo curso devem dominar os principais fundamentos, conceitos e instrumentos dos diferentes ramos do direito e conseguir estabelecer relações entre eles.

**Capacidade e disposição para a aprendizagem autônoma** – Os alunos e alunas da graduação em direito do Insper aprenderão a utilizar as diferentes fontes do direito nacionais e estrangeiras para aprofundar seus conhecimentos e manter-se atualizado. Por meio do aprofundamento seletivo no estudo de problemas-geradores, que se dará nas disciplinas obrigatórias, eletivas, clínicas e demais atividades de prática jurídica, estudantes serão demandados a realizar pesquisas bibliográficas e jurisprudências e a acessar bases de dados e repertórios normativos nacionais e estrangeiros, desenvolvendo, com o apoio do corpo docente, o domínio das técnicas e métodos necessários para a permanente compreensão do direito.

**Visão crítica e contextualizada do Direito** – Para que possa compreender a relação do fenômeno jurídico com os sistemas político, econômico e social, os graduandos do Insper não apenas deverão dominar os conceitos, institutos e instrumentos próprios do direito e os seus potenciais de transformação social e promoção da justiça, cidadania e garantia da liberdade, como também deverão saber analisar criticamente os seus impactos e refletir sobre os limites políticos, econômicos e sociais das soluções construídas juridicamente. Além de refletir sobre a origem histórica dos conceitos, institutos e ferramentas jurídicas, analisando o contexto político, social e cultural para os quais eles foram desenvolvidos e nos quais eles deverão ser utilizados, os alunos e alunas tomarão ciência da importância de considerar incentivos, riscos e restrições não apenas de ordem jurídica, mas também éticos, morais, políticos e econômicos.

**Diálogo com outras áreas** – A integração com o corpo docente e discente dos programas de outras áreas do conhecimento desenvolvidos no Insper permitirá aos alunos e alunas conhecer os fundamentos de economia, contabilidade, estatística, gestão e tecnologia da informação e desenvolver o repertório de conhecimentos jurídicos e não jurídicos e as habilidades socioemocionais necessárias para interagir com profissionais de outras especialidades. Além disso, a experiência de aprendizagem desenvolvida no âmbito das disciplinas tipicamente jurídicas deverá permitir a compreensão da importância e da rotina de uso desses conhecimentos na atuação de profissionais jurídicos.

**Desenvolvimento e implementação de soluções** – Os profissionais formados pelo Insper saberão atuar tanto de forma retrospectiva, resolvendo conflitos por meio da aplicação do direito, como também de modo prospectivo, estruturando arranjos normativos e organizativos públicos e privados. Para que possam desempenhar tais funções de modo adequado, alunas e alunos aprenderão a mapear os diferentes meios de atuação disponíveis, analisar os riscos e os benefícios

de cada um deles e identificar o mais apropriado, priorizando soluções construídas de modo consensual. Para isso, a lista de competências desenvolvidas ao longo do curso incluirá, dentre outras: interpretar e aplicar normas nas diferentes instâncias administrativas e judiciais, observando a jurisprudência nacional e experiência comparada e estrangeira; elaborar e compreender de forma crítica e contextualizada obras teóricas, textos, atos e documentos jurídicos; utilizar linguagem escrita e oral com clareza analítica, precisão conceitual e riqueza de vocabulário; argumentar, negociar, mediar, conciliar e prevenir conflitos.

## 2.4. Modelo seriado

Os cursos de graduação seguem o modelo seriado, permitindo uma troca intensa entre as disciplinas que fazem parte de um mesmo semestre. Essa troca é conhecida no Inspere como interligação horizontal de disciplinas, na qual professoras e professores de disciplinas diferentes alinham seus planos de aula e promovem atividades conjuntas que contribuem para a obtenção de uma visão sistêmica dos conceitos ensinados. No modelo seriado, alunas e alunos não poderão avançar de período, caso sejam reprovados em mais de três disciplinas ou apresentem reprovação pela segunda vez na mesma disciplina. Ao avançar, a aluna ou aluno deve cursar todas as cinco disciplinas daquele período, além de eventuais dependências (DPs).

## 2.5. Matriz curricular dos cursos e carga horária obrigatória

A matriz curricular dos cursos é composta por: disciplinas obrigatórias, clínicas jurídicas, disciplinas eletivas, projetos de prática jurídica, atividades de prática jurídica (ex: estágio supervisionado), trabalho de conclusão de curso e atividades complementares. No total da carga horária das disciplinas, estão previstas as horas de aulas presenciais e horas de envolvimento dos alunos em atividades de suporte ao aprendizado, como sessões de orientação (horários de atendimento) e oficinas (específicas para algumas disciplinas). O quadro de disciplinas e carga horária está disponível no Portal do Aluno.

Para conclusão do curso, são necessárias 560 horas de **atividades de prática jurídica** (cumpridas nas clínicas jurídicas, projetos de prática jurídica, estágios de férias, estágios profissionais e demais atividades reconhecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica) Os procedimentos para regularização do estágio poderão ser encontrados no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

O **trabalho de conclusão de curso (TCC)** é obrigatório e deverá ser elaborado sob a orientação de um docente da graduação. Em consonância com o compromisso do Inspere com o trabalho colaborativo e com tipo de profissional do direito que pretendemos formar, será encorajada a elaboração de TCCs coletivos. A entrega do trabalho de conclusão de curso pressupõe a aprovação



Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, com carga horária conjunta de 320h. Detalhes sobre o trabalho de conclusão de curso devem estar disponíveis para consulta no Regulamento específico sobre o tema, que pode ser encontrado no Portal do Aluno.

Por fim, são necessárias 100h de atividades complementares para a integralização dos créditos.

## **2.6. Oportunidades de aprendizagem interativa e experiência com problemas reais**

Ao longo do currículo regular, os alunos e alunas terão diversas oportunidades para desenvolver importantes competências profissionais, por meio de experiências de aprendizagem interativas e experiência com problemas reais.

Nossas disciplinas têm objetivos de aprendizagem que articulam competências necessárias à prática jurídica com o desenvolvimento de noções teóricas e de fundamentos do direito. Com o apoio de documentos oficiais, decisões judiciais, bases de dados reais e estudos de caso especialmente desenvolvidos, nossas alunas e alunos trabalharão com conceitos jurídicos fundamentais a partir da discussão de problemas reais em sala de aula.

A formação acadêmica em período integral, que ocorrerá do primeiro ao oitavo semestre, permite a realização de avaliações e projetos que demandam atividades extra-classe como:

- pesquisa bibliográfica, jurisprudencial e análise de base de dados
- elaboração de relatórios, policy papers, projetos de lei, notas técnicas, pareceres e peças jurídicas
- diálogo e interação com interlocutores externos, incluindo profissionais do direito de instituições públicas, privadas e do terceiro setor

As clínicas são atividades curriculares orientadas ao desenvolvimento de competências práticas e comportamentais necessárias à resolução de problemas complexos. Por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, as alunas e alunos atuarão com problemas reais com a mediação e o acompanhamento do corpo docente. A experiência nas clínicas será imersiva: ao final do segundo, do quarto e do sexto semestres, as alunas e alunos terão dedicação exclusiva aos projetos desenvolvidos no âmbito das clínicas. A previsão de clínicas em momentos distintos do curso visa a possibilitar o desenvolvimento progressivo da formação prática dos alunos e a consolidação do conhecimento desenvolvido em todo currículo.

Ao longo do sétimo e do oitavo semestres, as alunas e alunos de direito terão a oportunidade de se dedicar a projetos reais de prática jurídica com instituições públicas e privadas. No curso de graduação em direito, o Inspere replicará a experiência bem-sucedida de outros programas (REP, PEE, PFE) e realizará uma curadoria de projetos semestrais especialmente desenvolvidos com parceiros externos. Sob o acompanhamento de mentores e a supervisão e avaliação do aprendizado pelo corpo docente, as alunas e alunos de direito atuarão em equipes na resolução de problemas

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

complexos de escritórios, empresas, organizações do terceiro setor, poder público e instituições do sistema de Justiça.

## 2.7. Eletivas

As **disciplinas eletivas** buscam complementar e enriquecer a formação do aluno e aluna do Insper. Por meio delas, o estudante tem a oportunidade de aumentar o espaço de flexibilidade e autonomia dentro da matriz curricular de seu curso para diversificar o seu aprendizado pessoal e profissional. Pode, assim, desenvolver competências novas e atuais que não fazem parte do núcleo específico de formação oferecido pelos cursos.

A partir do 2º período, quando as eletivas de trilhas são oferecidas, os alunos e alunas poderão começar a cursá-las.

A partir do 7º período, quando se encerram as disciplinas do ciclo obrigatório, as alunas e alunos do curso de graduação em direito passam a se dedicar com maior intensidade às disciplinas eletivas. O projeto pedagógico do curso contempla disciplinas eletivas de três tipos:

- eletivas de aprofundamento em temas jurídicos
- eletivas voltadas ao desenvolvimento de competências adicionais ou interface com outras áreas
- além de algumas disciplinas que já são oferecidas em outros cursos, desde que aprovadas pela coordenação acadêmica da graduação em direito.

Para a conclusão do curso, é necessária a integralização de créditos equivalentes a 640 horas em disciplinas eletivas.

A relação das disciplinas eletivas, bem como, prazos e procedimentos para escolha estarão disponíveis Manual de Procedimentos Acadêmicos, que pode ser encontrado no Portal do Aluno.

### 2.7.1. Certificado de complementação profissional

Ao escolher suas eletivas, a aluna ou aluno poderá selecionar disciplinas de uma das trilhas da graduação, buscando com isso aprofundar seus conhecimentos em uma determinada área.

#### **Trilhas transversais:**

1. Ciência dos Dados
2. Matemática Avançada
3. Internacionalização
4. Empreendedorismo
5. Políticas Públicas

Para obter o Certificado da Trilha, os alunos deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Empreendedorismo, Internacional e Matemática:** cursar todas os componentes do currículo da trilha.
- **Políticas Públicas:** cursar no mínimo 240 horas de disciplinas eletivas pertencentes à trilha

Observação: para mais informações sobre as trilhas, acesse o portal do aluno.

## **2.8. Atividades Complementares**

As Atividades Complementares compõem a experiência Insper de aprendizagem, pois contribuem, por meio da diversidade temática e de abordagens de ensino pragmáticas e interativas, para uma formação humanística, profissional e acadêmica abrangente. Ao longo de seus estudos na graduação, os alunos e alunas devem completar 100 horas de atividades complementares, mediante comprovação de dedicação. Visando ao desenvolvimento e à consolidação de competências e habilidades práticas e comportamentais que darão suporte aos objetivos de aprendizagem das disciplinas que integram a grade curricular obrigatória, as alunas e alunos da graduação em Direito terão a oportunidade de integralizar seus créditos de atividade complementares nas diversas oficinas que serão oferecidas de forma simultânea às disciplinas da grade curricular obrigatória. Mais informações podem ser encontradas no regulamento das Atividades Complementares disponível no Portal do Aluno.

## **2.9. Sessões de orientação (horário de atendimento)**

O Insper oferece sessões de orientação (horário de atendimento), nas quais o professor e professora de cada disciplina atende os alunos e alunas para orientações acadêmicas e esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo da disciplina. As sessões de orientação de cada disciplina têm duração de 1h30 por semana, em dia e horário listados na grade de aulas, disponível no Portal do Aluno.

## **2.10. Oficinas**

Em cada semestre serão oferecidas diferentes oficinas, que são conjuntos de atividades síncronas e assíncronas voltadas ao desenvolvimento de competências relacionadas às disciplinas. O formato das oficinas e suas respectivas cargas horárias variam de acordo com seus objetivos de aprendizagem. Apesar de não serem obrigatórias, as oficinas são importantes recursos de apoio à aprendizagem que o Insper coloca à disposição de seus alunos e alunas. Os dias e horários das oficinas oferecidas estão listados na grade de aulas, disponível no Portal do Aluno.

## **2.11. Ferramentas virtuais de apoio à experiência Insper**

### **2.11.1. Portal do Aluno**

Principal canal de comunicação com alunas e alunos. Nele podem ser encontrados: notícias sobre a Escola, o calendário acadêmico e do curso, a grade horária de aulas, oficinas e sessões de orientação

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

(horário de atendimento), comunicações da coordenação acadêmica, regulamentos e procedimentos acadêmicos, entre outros.

## **2.11.2. Blackboard – ambiente virtual de aprendizagem**

É um ambiente virtual de aprendizagem, no qual alunas e alunos têm acesso às notas e material de apoio das disciplinas (notas de aula, plano de aula, ementário, cases, entre outros), fóruns, testes online, entre outros.

## **2.12. Calendário acadêmico e calendário do curso**

Prazos e datas importantes do curso: dias letivos, início e fim das aulas, semana de provas, recessos, férias, prazos para trancamento, para transferência de curso, e outras atividades acadêmicas, podem ser encontrados no Portal do Aluno.

## **2.13. Período integral e grade horária**

Do 1º ao 8º período, a dedicação de alunas e alunos à escola é integral (das 7h30 às 17h45). Até o 8º período, cada período será composto por cinco disciplinas da grade curricular obrigatória com duas aulas semanais cada. No segundo, no quarto e no sexto períodos, as cinco disciplinas da grade curricular obrigatória terão duração de 64h e serão complementadas por uma clínica jurídica, que ocorrerá após a sua conclusão. Com duração de 80h, as aulas e atividades das clínicas ocorrerão nos mesmos horários que foram reservados às disciplinas da grade curricular obrigatória que as antecederam. Oficinas e sessões de orientação (horário de atendimento) ocorrem nos intervalos entre aulas. A grade horária pode ser encontrada no Portal do Aluno.

## **2.14. Intercâmbio**

O Intercâmbio Insper (bilateral, unilateral e independente) está condicionado à aprovação no respectivo processo seletivo vigente do Insper (de acordo com as informações disponíveis no portal do aluno).

## **2.15. Incentivo à aprendizagem (MultiInsper)**

A diretoria da Graduação coloca à disposição de alunos e alunas do Insper um serviço de aconselhamento direcionado a questões que influenciam na sua aprendizagem e no seu desenvolvimento pessoal. O trabalho é conduzido por especialistas que, por meio do atendimento individual ou em grupo, acompanham o aluno nas seguintes situações:

- Acessibilidade;
- Saúde e bem-estar;
- Organizações estudantis e clubes;
- Adaptação à faculdade;

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- Vida estudantil;
- Atendimento a familiares.

## **2.16. Núcleo de Carreiras**

Oferece um conjunto de atividades com o propósito de preparar os alunos e alunas para o ingresso no mercado de trabalho. São atividades promovidas ao longo de oito períodos letivos e conduzidas por especialistas em desenvolvimento profissional, por meio de *workshops*, cursos, palestras, debates e sessões de orientação individual. Algumas dessas atividades contabilizam horas de atividades complementares. Acesse o site do Carreiras ([www.insper.edu.br/carreiras](http://www.insper.edu.br/carreiras)) para conhecer a programação de atividades por período do curso, datas das feiras de recrutamento, programas de apoio à formação profissional, informações sobre o Painel de Oportunidades para estágios e empregos.

## **2.17. Estágios profissionais**

A aproximação e o encaminhamento do aluno e aluna ao mercado de trabalho ocorrem por meio de diversas atividades coordenadas pelo Núcleo de Carreiras. O vínculo entre o Insper e as organizações realiza-se por meio de Acordo de Cooperação, permitindo aos alunos ocuparem posições de Estágio em tais instituições.

A Escola reconhece e assina as seguintes possibilidades de estágio para os alunos:

- estágio regular: é o estágio integrado à grade curricular, realizado durante o último ano letivo do curso, em regime de meio período, com carga horária máxima de seis horas diárias ou trinta horas semanais. O estágio pode ser realizado em organizações fora do Insper, bem como nas áreas do Insper, incluindo os Centros de Pesquisa.
- estágio de férias: é o estágio realizado nos períodos de recesso escolar, com carga horária máxima de seis horas diárias ou trinta horas semanais, para estudantes que estejam cursando qualquer semestre.
- estágio interno: quando realizado fora do período de estágio regular, abrange atividades referentes a projetos efetivamente realizados e condizentes com o currículo escolar, desenvolvidos pelo aluno no Insper.
- estágio realizado no exterior: é uma atividade de caráter profissional desenvolvida pelo aluno no exterior, desde que o aluno tenha vínculo com alguma instituição de ensino no exterior e esteja cursando o último ano letivo do curso.

Para mais informações, consulte o regulamento de estágio e o manual de procedimentos acadêmicos. Para atendimento, procure o Núcleo de Carreiras ([carreiras@insper.edu.br](mailto:carreiras@insper.edu.br)).

## **2.18. Assistente de Pesquisa**

Alunas e alunos da graduação podem participar, como assistentes dos professores pesquisadores ou dos Centros do Insper, de projetos de pesquisa aplicados às mais diversas áreas do Direito. Trata-se de uma ótima oportunidade de aprendizado e contato não somente com o processo de produção de conhecimento nessas áreas, mas também com a realidade prática, já que a maioria dos projetos de pesquisa dos professores é aplicada a problemas reais. Essa modalidade pode contabilizar horas de Atividades Complementares, desde que a contribuição como assistente de pesquisa seja avaliada como satisfatória pelo docente responsável. Outro benefício da participação como assistente de pesquisa é o recebimento de bolsa de incentivo na forma de desconto na mensalidade. O professor orientador deverá enviar a solicitação via formulário para a área de Apoio à Pesquisa.

## **2.19. Centro de Empreendedorismo (CEMP)**

O objetivo do Centro de Empreendedorismo (CEMP) é estimular e desenvolver, entre alunos e alumni, competências para empreender na sociedade e/ou intraempreender nas organizações. Para isso, diversas atividades são promovidas pelo CEMP: palestras, encontros e orientação individualizada; participação em fóruns de discussão, competições e pesquisas; e orientação no desenvolvimento de empresas, nos quais os alunos e alunas podem participar durante todo o curso. Voluntários para conduzir as atividades do CEMP são bem-vindos e alunos de qualquer ano e alumni são elegíveis. O processo seletivo acontece a cada semestre ou de acordo com a demanda específica de cada atividade/projeto. Para conhecer os projetos do CEMP, acesse: [www.insper.edu.br/empreendedorismo](http://www.insper.edu.br/empreendedorismo).

## **2.20. Iniciação Científica**

O programa de Iniciação Científica (IC) é uma oportunidade para que alunas e alunos de graduação desenvolvam projetos de pesquisa científica sob a orientação de docentes do Insper. O programa de IC tem como seu público-alvo estudantes de graduação que desejam conhecer melhor o que é uma pesquisa acadêmica e/ou busca aprofundar-se em algum tópico específico nas áreas de concentração do Insper. Alunas e alunos de IC têm como responsabilidade desenvolver um projeto de pesquisa no período de 12 meses. O programa de Iniciação Científica é uma oportunidade para desenvolvimento de habilidades como autonomia, capacidade de planejamento, coordenação e disciplina.

Há duas modalidades de Iniciação Científica: PIBIC / CNPq e PIBIC / Insper. Na modalidade PIBIC / CNPq, alunas e alunos interessados devem submeter um projeto de pesquisa que será avaliado por uma comissão composta por professoras e professores internos e externos ao Insper. Alunas e alunos selecionados recebem uma bolsa do CNPq pelo período de 12 meses que é o prazo para desenvolvimento da pesquisa proposta. O processo de seleção para o PIBIC / CNPq ocorre anualmente entre os meses de abril e junho e a implantação das bolsas acontece no mês de agosto

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

de cada ano. Podendo ser consultado no site <https://www.insper.edu.br/graduacao/iniciacao-cientifica-tecnologica/>.

No caso do PIBIC / Insper, a seleção é mais curta e ocorre no mês de agosto de cada ano. Essa modalidade tem como objetivo dar às alunas e alunos do Insper uma nova oportunidade para submeter seu projeto de pesquisa e desenvolvê-la sob a orientação de um dos professores do Insper. As bolsas das duas modalidades têm o mesmo valor. Alunas e alunos bolsistas de IC devem participar do seminário de Iniciação Científica promovido pelo Insper e são incentivados a apresentar seus trabalhos em eventos científicos promovidos por outras instituições.

## **2.21. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) é uma oportunidade para que estudantes de graduação desenvolvam projetos de pesquisa tecnológica sob a orientação de professores do Insper. O programa tem como seu público-alvo estudantes de graduação que desejam ganhar experiência em pesquisa aplicada se aprofundando em algum tópico específico nas áreas de concentração do Insper. Os bolsistas têm como responsabilidade desenvolver um projeto de pesquisa no período de 12 meses. O programa de Iniciação Tecnológica é uma oportunidade para que o desenvolvimento de habilidades técnicas, bem como autonomia, capacidade de planejamento, coordenação e disciplina.

Há duas modalidades de Iniciação Tecnológica: PIBITI/ CNPq e PIBITI / Insper. Tanto na modalidade CNPq como Insper, os estudantes interessados devem submeter um projeto de pesquisa tecnológica aplicada que será avaliado por uma comissão composta por professores e profissionais internos e externos ao Insper. Estudantes selecionados recebem uma bolsa pelo período de 12 meses que é o prazo para desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto. O processo de seleção para o PIBITI ocorre anualmente entre os meses de abril e junho e a implantação das bolsas acontece no mês de agosto de cada ano. Podendo ser consultado no site <https://www.insper.edu.br/graduacao/iniciacao-cientifica-tecnologica/>.

As bolsas, das duas modalidades, têm o mesmo valor. Bolsistas do programa devem participar do seminário de Iniciação Tecnológica promovido pelo Insper e são incentivados a apresentar seus trabalhos em eventos tecnológicos em veículos de publicação científica, bem como eventos promovidos por outras instituições.

## **2.22. Programa de Estudos Avançados (PEA)**

O Programa de Estudos Avançados (PEA) tem por objetivo aprofundar o desenvolvimento científico das alunas e alunos. Além disso, o PEA pode auxiliar na escolha de temas e no desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, incentivando o interesse pela vida acadêmica, bem como por estudos mais avançados no mestrado e no doutorado. Participantes do PEA são assistentes de

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

pesquisa e recebem: uma bolsa de incentivo na forma de desconto na mensalidade, aumento no número máximo de livros retiráveis da biblioteca, permissão para uso da sala de estudos dos alunos e, conforme a avaliação do professor responsável, crédito de horas de atividades complementares, de acordo com o disposto no regulamento de Atividades Complementares. O processo de seleção ocorre no início de cada semestre.

### **2.23. Organizações Estudantis (OEs)**

A participação nas organizações estudantis (OEs) é prática incentivada pelo Insper. Nessas atividades, alunas e alunos têm a oportunidade de gerar networking, desenvolver competências relevantes para a vida profissional e criar comunidades. A participação direta na gestão das OEs pode contabilizar horas de atividades complementares, de acordo com o disposto no regulamento de Atividades Complementares.

## **3. Avaliação de desempenho escolar e reconhecimentos**

### **3.1. Critérios de aprovação**

A avaliação do aprendizado é realizada com base no acompanhamento contínuo das alunas e alunos em cada disciplina, levando-se em conta os conceitos obtidos nas provas, nos exercícios, nos trabalhos e nas demais atividades, a critério de cada docente.

Ao final do semestre letivo, a aluna ou aluno que obtiver nota final, variável de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), igual ou superior a 5,00 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% receberá aprovação na disciplina. Quem obtiver média de aproveitamento inferior a 5,00 (cinco) e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) estará automaticamente reprovado.

### **3.2 Frequência, justificativa de ausência e abono de faltas**

#### **3.2.1 Frequência e justificativa de ausência**

De acordo com o art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, é obrigatória a frequência de alunas e alunos. A frequência mínima exigida é de 75% do total da carga horária de cada disciplina, em conformidade com o disposto na Resolução CFE nº 4/86. Somente poderão justificar suas ausências, mediante requerimento de regime especial de frequência e devida comprovação apresentados em prazo definido, alunas e alunos que se encontrarem nas situações amparadas por lei discriminadas abaixo:

- estudante em condições de saúde que mereçam tratamento excepcional, compatíveis com o estado de saúde conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69, com afastamento igual ou superior a 5 (cinco) dias letivos e que não ultrapassem 30 (trinta) dias letivos;
- aluna em estado de gravidez a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses;
- estudante integrante de representação desportiva nacional, que obtenha afastamento igual ou superior a 5 (cinco) dias letivos e que não ultrapassem 30 (trinta) dias letivos;



Inspêr Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- estudante no exercício da liberdade de consciência e de crença (motivo religioso), conforme previsto na Lei nº13.796.

O requerimento de regime especial de frequência será analisado, sendo passível de deferimento ou não. Em caso de deferimento o aluno ou aluna deverá cumprir, obrigatoriamente, atividades domiciliares estabelecidas pela coordenação do curso, como forma de compensação de ausência às aulas, conforme previsto na legislação.

As justificativas de ausência com apresentação de atestado médico de afastamento inferior a 5 (cinco) dias letivos, estarão dentro do limite permitido de 25% de faltas para cada disciplina.

A Coordenação sugere a estudantes com afastamento superior a 30 (trinta) dias letivos, a solicitação de trancamento de matrícula.

O registro de entrada no prédio, não servirá como comprovação de presença para disciplina.

A aluna ou aluno deverá frequentar a turma que estiver efetivamente matriculado, caso compareça a aula de outra turma será devida a aplicação de falta, bem como, se houver falta na Prova Intermediária e/ou Prova Final, será devida a realização da Prova Substantiva, conforme previsto no calendário acadêmico.

O Inspêr tem por direito encaminhar o atestado para avaliação do médico representante da Instituição.

Não serão aceitos atestados médicos ou documentos como justificativas de ausência com datas retroativas ao período solicitado, fora do prazo estabelecido e que não estejam amparadas por lei. Os prazos e procedimentos para solicitação de justificativa de faltas podem ser encontrados no Manual de Procedimentos Acadêmicos disponível no Portal do Aluno.

### **3.2.2 Abono de Faltas**

É permitido o abono de faltas, somente nas situações amparadas por lei descritas abaixo, mediante apresentação de comprovante:

- estudante convocado e/ou matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de exercício ou manobra, chamado para exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas;
- estudante com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), quando suas reuniões coincidente com o horário de suas atividades acadêmicas.

### **3.3. Critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação e os pesos de cada atividade em cada disciplina são definidos pela professora ou professor no início das aulas e divulgados em seu plano de aula. Não haverá atribuição

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

de nota sem que seja realizada a respectiva atividade avaliativa que demonstre o aprendizado por meio de evidência material (prova, trabalho, projeto etc.).

### **3.4. Semanas de avaliações**

As avaliações são distribuídas em:

- semana de Avaliações Intermediárias, na metade do semestre;
- semana de Avaliações Finais, no final da disciplina.

São cinco dias consecutivos de provas que começam, em geral, no meio da semana e vão até o meio da semana seguinte. Cada período terá uma avaliação por dia. Alunas e alunos que cursam dependências poderão realizar duas avaliações no mesmo dia. As datas e a grade horária das avaliações (nos períodos de avaliações) estão disponíveis no Portal do Aluno.

### **3.5. Avaliações substitutivas**

A avaliação substitutiva de uma dada disciplina somente poderá ser realizada caso a aluna ou aluno não tenha feito a avaliação intermediária ou a avaliação final, assumindo-se que não haja reprovação por faltas. A nota da avaliação substitutiva entrará no lugar da nota da avaliação intermediária ou final não realizada. Caso a aluna ou aluno não tenha feito as avaliações intermediária e final, a nota da avaliação substitutiva será adotada apenas para a avaliação com maior peso.

Alunas e alunos que porventura não realizarem a avaliação intermediária e/ou final de uma determinada disciplina por exercício da liberdade de consciência e de crença (motivo religioso), assegurados conforme previsto na Lei nº13.796, § 3º, art 7-A, não terão custo referente a realização da avaliação substitutiva, mediante apresentação de documento comprobatório emitido pela instituição religiosa.

Alunos e alunas que não realizarem a avaliação intermediária e/ou final de uma determinada disciplina por motivo de saúde poderão justificar suas ausências mediante apresentação de atestado médico. O requerimento para avaliação substitutiva – justificativa de falta será analisado e, em caso de deferimento, o aluno será isento da taxa da avaliação substitutiva.

O requerimento para avaliação substitutiva por motivo religioso ou saúde será analisado, sendo passível de deferimento ou não. Em caso de indeferimento por inconsistência no documento apresentado, o aluno ou a aluna poderá realizar a avaliação e será devida a cobrança da taxa da avaliação substitutiva para cada disciplina realizada.

O procedimento para solicitação da avaliação substitutiva por motivo religioso ou saúde pode ser encontrado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

### **3.6. Divulgação de notas e entrega de provas**

A divulgação das notas é realizada via Blackboard para acesso restrito da aluna ou aluno. O Inspere não disponibiliza informações acadêmicas a outras pessoas sem o expresse consentimento da aluna

ou aluno. A retirada da prova deverá ser feita exclusivamente pela aluna ou aluno ou por terceiro, mediante autorização expressa. O processo de retirada de prova e formalização da autorização de retirada de prova deve ser consultado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

### **3.7. Revisão de provas**

#### **3.7.1. Revisão de provas intermediárias**

Os pedidos de revisão de provas intermediárias deverão ser feitos exclusivamente pela aluna ou aluno em sala de aula junto ao professor ou à professora. Caberá somente ao professor ou professora analisar a solicitação de revisão e a decisão de alterar ou manter a nota. Provas realizadas a lápis ou equivalente, que não garantam a integridade do que foi originalmente escrito, não serão revisadas.

O processo de revisão de provas intermediárias deve ser consultado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

#### **3.7.2. Revisão de provas finais e substitutivas**

Os pedidos de revisão de provas finais e substitutivas deverão ser feitos exclusivamente pela aluna ou aluno ou por terceiro, mediante autorização. A formalização da autorização de revisão deve ser realizada pela aluna ou aluno via requerimento no Aluno Online; e deve conter carta escrita de próprio punho informando o nome completo e o número do documento de identificação pessoal de quem fará a revisão da prova, observando-se os prazos e o local, estabelecidos e divulgados pelo Apoio Acadêmico. Caberá somente ao professor analisar a solicitação de revisão e a decisão de alterar ou manter a nota. Provas realizadas a lápis ou equivalente, que não garantam a integridade do que foi originalmente escrito, não serão revisadas.

O processo de revisão de provas finais e substitutivas deve ser consultado no Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno.

### **3.8. Dependências**

Deverá cursar novamente a disciplina em regime de dependência (DP), a aluna ou aluno que não obtiver nota ou frequência suficiente para aprovação.

Poderão ser cursadas até três dependências conjuntas com as disciplinas do período seguinte. Contudo, caso a aluna ou aluno reprove em três disciplinas, recomendamos que se dedique somente às DPs, a fim de evitar a matrícula simultânea em oito disciplinas no mesmo período e, conseqüentemente, uma carga de estudo muito pesada.

No caso de reprovação em mais de três disciplinas do período, o aluno deverá cursar apenas as dependências, sem a possibilidade de avançar para o período subsequente.

A segunda reprovação na mesma disciplina é denominada DP-linha. A aluna ou aluno nessa situação ficará automaticamente retido na série, pois se entende que mais tempo e dedicação são necessários para que supere as dificuldades na disciplina, cursada pela terceira vez. Caso tenha também outras dependências, poderá cursá-las juntamente com as DPs-linha, mediante solicitação expressa, desde que não excedam oito disciplinas no período.

Excepcionalmente, a aluna ou aluno matriculado em uma e no máximo três DPs-linha que não pertença ao ciclo básico do seu curso (1º ao 3º semestre), poderá cursar as disciplinas regulares do período subsequente e, para o aluno que tenha DP-linha (que não pertença ao ciclo básico) e dependências, também poderá cursá-las juntamente com as disciplinas regulares do período subsequente, mediante solicitação, desde que não excedam oito disciplinas no semestre.

Caso seja reprovado pela terceira vez na mesma disciplina, a aluna ou aluno será desligado do curso e terá seu vínculo com a graduação encerrado.

### **3.9. Exame de Qualificação**

O exame de qualificação tem o propósito de avaliar o nível de aprendizado das alunas e alunos ao longo do ciclo de formação obrigatório, no que tange aos conhecimentos considerados fundamentais para a formação em Direito. A realização do exame de qualificação encerra a etapa de formação básica em direito, oferecendo à aluna ou aluno um retrato do seu aprendizado. Obrigatório a todas as alunas e alunos do 7º período da graduação, o exame é composto por questões que versam sobre todas as disciplinas da grade curricular obrigatória. A data de realização do exame está indicada no calendário do curso. As alunas e alunos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) não poderão se matricular nas disciplinas do semestre subsequente, bem como não poderão realizar a colação de grau mesmo que já tenham concluído todos os componentes curriculares do curso.

### **3.10. Coeficiente de Rendimento**

Coeficiente de Rendimento (CR) é uma média global ponderada das médias finais de todas as disciplinas cursadas na graduação, incluindo dependências. A ponderação é realizada disciplina a disciplina, com a nota mais alta da turma normalizada para 10,00, permitindo que sejam eliminadas as particularidades do semestre. O CR é atualizado a cada início de semestre, podendo ser reprocessado para corrigir a situação de alunos que porventura tiveram alteração de notas após o primeiro processamento, e pode ser consultado via Portal do Aluno.

### **3.11. Reconhecimento por disciplinas**

Para o sistema de avaliação do aluno, será adotada uma escala de graduação baseada no sistema ECTS de créditos (*European Credit Transfer and Accumulation System*), um dos princípios do Protocolo de Bolonha. Esta escala não tem como objetivo substituir o sistema de notas atual do

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

Inspere, mas apenas oferecer uma referência comparativa do desempenho do aluno em relação aos seus pares.

Essa informação é especialmente útil em processos de seleção para intercâmbio. O ECTS é atualizado a cada início de semestre e pode ser consultado via Portal do Aluno.

<b>Grupo</b>	<b>Escala (ECTS)</b>	<b>Porcentagem de alunos em cada subgrupo</b>
<b>COM Aproveitamento</b>	A	10%
	B	25%
	C	30%
	D	25%
	E	10%
<b>SEM Aproveitamento</b>	FX	5,00 > média final ≥ 4,00
	F	média final < 4,00

### **3.12. Prêmio Trabalho de Conclusão de Curso**

O Prêmio Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo promover a excelência na produção acadêmica. Os melhores trabalhos de conclusão de curso são premiados ao final de cada semestre.

### **3.13. Menção Honrosa de Mérito Acadêmico**

O Inspere reconhece publicamente, na cerimônia de formatura, os cinco primeiros formandos ou formandas no curso de graduação em Direito com os melhores Coeficientes de Rendimento (CR) e sem registro de infração ao código de ética.

## **4. Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade)**

O Enade tem o objetivo de avaliar o desempenho das alunas e alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos dos cursos. O exame é aplicado para estudantes concluintes a cada três anos. De acordo com Portaria do MEC, o Enade é exame obrigatório. A participação da aluna ou aluno nesse exame ou sua dispensa oficial pelo Ministério da Educação deve constar no Histórico Escolar de Formatura para o devido registro do diploma.

## **5. Pontualidade**

O Inspere preza o hábito da pontualidade. Na sala de aula, essa prática garante a organização da dinâmica da aula e a concentração da turma. Professoras e professores são orientados a ser pontuais

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

e a exigir a pontualidade de seus estudantes, não permitindo a entrada em sala de aula após o fechamento das portas.

## **6. Uso das salas de aula e demais dependências do Insper**

A definição da sala de aula é realizada com base no tamanho das turmas e na dinâmica pretendida para a disciplina ou aula. As salas de aula são de uso compartilhado por diversas turmas, sendo importante que as aulas comecem e terminem no horário e que a sala seja desocupada assim que a aula terminar, pois outra turma irá ocupá-la em quinze minutos.

Contamos com o apoio de alunas e alunos para conservar a sala de aula, corredores, banheiros, biblioteca e demais dependências sempre limpos e participar da coleta seletiva de lixo.

## **7. Uso da biblioteca e espaços de estudo**

A Biblioteca Telles é um ambiente de estudo e concentração. Silêncio e tom de voz que não perturbe o estudo dos colegas são rigorosamente exigidos.

As salas de estudo e os espaços de estudo individual não podem ser reservados ou utilizados como depósito de material. O material deixado para guardar lugar será retirado e entregue na seção de Achados e Perdidos, localizada no andar térreo do prédio.

A prioridade de uso dos espaços de estudo, tanto individual como em grupo, é de alunas e alunos de graduação no período das 7h30 às 18h, após esse horário a prioridade passa a ser de alunas e alunos de pós-graduação.

## **8. Uso de placas de identificação**

No início do curso, cada estudante recebe uma placa de identificação com seu nome impresso que deve ser utilizada em todas as aulas, permitindo que docentes e discentes se identifiquem. Além disso, as placas facilitam a localização da aluna ou aluno em sala para que os professores possam avaliar sua participação em aula.

## **9. Avaliação docente**

A avaliação docente, realizada por alunas e alunos, é coordenada pelo DEA (Núcleo de Estudos da Dinâmica de Ensino e Aprendizagem), área independente da diretoria de graduação. Essas avaliações são aplicadas duas vezes no semestre, com o intuito de obter informações sobre aspectos relevantes ao ensino. As avaliações são digitadas em sistema, garantindo o anonimato das respostas. O resultado da avaliação final do docente é disponibilizado a professoras e professores somente após o lançamento das notas finais dos alunos no sistema.

É fundamental que as alunas e alunos realizem essas avaliações com seriedade para que as informações colhidas sirvam como real subsídio para a melhoria contínua da experiência de aprendizagem e para o sucesso do projeto pedagógico dos cursos.

## 10. Código de ética e de conduta

Honestidade e Integridade são valores essenciais a todos os membros da comunidade Inspere. Os valores do Inspere estão afixados em todas as salas de aula e o código de ética e de conduta pode ser encontrado no Portal do Aluno bem como no anexo 1.

### 10.1. Observância ao Código de Ética e de Conduta

Existem algumas práticas que estão em desacordo com o Código de Ética e de Conduta do Inspere:

#### a. transgressão intelectual

Todo ato que leve à falsa representação do nível de conhecimento e/ou habilidade de alguém em um momento no qual aquele conhecimento ou habilidade estão sendo avaliados formal ou informalmente.

Exemplos mais comuns de transgressão intelectual:

##### a.1. cola

Cola pode ser caracterizada por (embora não se limite aos casos abaixo):

- apresentar ou submeter, como seu, material produzido por colegas que não seja da sua autoria, na mesma avaliação;
- dar ou receber ajuda de colegas e/ou efetuar qualquer tipo de comunicação oral ou escrita com colegas, durante qualquer avaliação;
- consultar e/ou portar qualquer tipo de material durante exames (quando a consulta não for permitida);
- dar ou receber ajuda de colegas em avaliações/exames feitos fora da sala de aula quando o professor tiver veiculado previamente que o trabalho seria individual.

##### a.2. plágio

Plágio pode ser caracterizado por (embora não se limite aos casos seguintes):

- apresentar o trabalho de outra pessoa como se fosse seu, sem citar a fonte de maneira apropriada;
- apresentar como seu trabalho obtido de um serviço profissional de redação (inclusive da *Internet*);
- copiar ou parafrasear uma passagem de texto sem citar a fonte;
- utilizar figuras, gráficos e tabelas sem identificar as fontes.

Textos da *Internet* são de domínio público, porém seus autores e/ou sites de origem devem ser citados. Havendo dúvida sobre plágio, citação de passagens de texto, uso de ideias de terceiros ou

colaboraões com colegas em suas atividades acadêmicas, recomenda-se ao aluno que busque orientação do professor ou do coordenador do curso. Alegaões de desconhecimento, esquecimento ou de falta de intenção não constituem defesa no caso de detecão de plágio.

## **b. comportamentos não tolerados nas dependências do Inspere, em atividades patrocinadas ou em atividades em que o aluno represente a instituição**

- atividades ilegais (porte de drogas e armas, furtos, roubos, e atos de vandalismo, além de outras atividades ilícitas sujeitas a sanões penais);
- desrespeito, agressão, atos discriminatórios, calúnias e difamaões, além de comportamentos que comprometam o andamento de atividades coletivas;
- desrespeito a regras e regulamentos do Inspere;
- Falsas representaões - Mentiras ou omissões para obtenão de vantagens pessoais ou a terceiros, além de calúnias e difamaões.
- outros comportamentos que se mostrem desalinhados aos valores e princípios do Inspere, expressos no seu Código de Ética e de Conduta, de acordo com avaliação e julgamento da Coordenação Acadêmica.

## **c. falsificação de dados**

Toda e qualquer alteração de dados a fim de apoiar uma hipótese, ou inventar resultados de uma experiência que são depois relatados como genuínas observaões ou mediões. Importante:

- Não constituem defesa no caso de detecão de plágio alegaões de: o Desconhecimento, esquecimento ou de falta de intenção; o Falta de tempo, problemas profissionais ou pessoais;
- O Inspere entende que os alunos podem muitas vezes estar sob pressão para concluir as atividades do programa. Os alunos nessas situaões devem buscar a ajuda da Coordenação Acadêmica para informar as dificuldades que estão enfrentando;
- Textos da Internet são de domínio público, porém seus autores e/ou sites de origem devem ser citados;
- Havendo dúvida sobre plágio, citaão de passagens de texto, uso de ideias de terceiros ou colaboraões com colegas em suas atividades acadêmicas, recomenda-se ao aluno que busque orientação do professor, do coordenador acadêmico ou na Cartilha de Plágio Acadêmico disponibilizado pela escola via Blackboard;
- No Processo de Notificação de Infração ao Código de Ética e Conduta, os trabalhos ou avaliaões apresentadas deliberadamente pelos alunos serão utilizados como prova material.



Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- Salvo indicação expressa em contrário, todo o trabalho que é apresentado para a avaliação deve ser produzido por alunos individualmente.
- Qualquer aluno do Insper contratado para elaborar trabalhos em nome de um colega estará sujeito às mesmas sanções acadêmicas do Processo de Notificação de Infração ao Código de Ética e Conduta que o aluno que apresentou o trabalho

## **10.2. Regime disciplinar**

Caso um aluno incorra em um dos atos acima descritos, infringindo o Código de Ética e de Conduta do Insper, estão previstas as seguintes sanções que serão aplicadas com base na gravidade da infração, que podem variar de advertência oral ou escrita, devidamente registrada até o desligamento, com emissão de documento que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, o desempenho do estudante e os programas de ensino.

São competentes para julgamento da gravidade e a aplicação de penalidades:

I – de advertência e de notificação de infração ao Código de Ética e Conduta, o Coordenador do curso ou o Diretor e o Colegiado do Curso, este como julgador de eventual recurso.;

II – de demais sanções disciplinares, incluído o desligamento, o Colegiado de Curso e o Conselho Superior, este como eventual recurso.

Uma única notificação por escrito por infração ao código de Ética e de Conduta, dependendo da gravidade do ato pode levar a julgamento do Colegiado de Curso para possível desligamento. Três notificações por escrito por infrações ao Código de Ética e de Conduta levam necessariamente a julgamento do Colegiado de Curso para possível desligamento. Uma exceção a essa regra envolve a reincidência de atos de transgressão intelectual nos casos de plágio ou cola individual e será tratada como infração grave.

Para as infrações por transgressão intelectual, além da notificação por escrito, o aluno será reprovado na disciplina em questão, independentemente do percentual que a atividade em questão represente na avaliação geral da disciplina e também das notas atribuídas pelo docente em todas as outras avaliações da disciplina. O porte de qualquer tipo de material não permitido durante exames, independentemente de estar ou não sendo usado, será considerado falta grave com reprovação automática na disciplina.

O aluno, quando infringe o Código de Ética e de Conduta, é convocado pela Coordenação do Curso para ser formalmente comunicado e receber esclarecimentos relevantes ao seu desenvolvimento. O aluno deve responder a convocação dentro do prazo de dois dias úteis. Caso o aluno não responda a convocação dentro desse prazo, ou não compareça à reunião de esclarecimentos, o processo correrá a sua revelia.

Alunos que receberam qualquer notificação de infração ao Código de Ética e de Conduta não receberão menções honrosas de mérito acadêmico.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

O eventual reingresso de aluno desligado por infração ao Código de Ética e Conduta, seja no mesmo curso do qual foi desligado ou outro da instituição, somente será permitido após decorridos 5 anos da data do desligamento.

## **11. Programa de Bolsas de Estudos**

O Insper oferece aos alunos e alunas de graduação um programa de bolsas de estudos. Informações podem ser encontradas no site [www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo](http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo).

## **12. Guarda de material**

- Cada estudante terá direito ao uso de um armário numerado, nas instalações do Insper, para a guarda de seus materiais, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- Os armários são providos de fechadura que requer cadeado, de modo que cada estudante deverá providenciar seu próprio cadeado e ser responsável pela respectiva chave;
- O Insper não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo material deixado no armário, bem como não terá em seu poder cópia das chaves dos cadeados;
- É expressamente proibida a guarda de qualquer material ilícito, sendo essa considerada infração grave ao Código de Ética e de Conduta;
- A aluna ou aluno ressarcirá o Insper por qualquer dano provocado no armário sob sua responsabilidade. Por outro lado, caso o aluno ou aluna encontre seu armário danificado deverá comunicar imediatamente ao departamento de Infraestrutura;
- Em caso de perda de chave, o armário somente será aberto mediante solicitação por escrito, devidamente assinada, com a presença do solicitante (Formulário no Atendimento ao Aluno).

## **13. Utilização de equipamentos e de recursos tecnológicos**

Os cursos de graduação são ministrados com o apoio de recursos tecnológicos, o que requer a utilização de computadores e softwares variados por docentes e discentes, sendo indispensável, portanto, que cada estudante tenha o seu próprio computador pessoal, cuja guarda é de sua inteira responsabilidade (a exemplo do que deve ocorrer com outros dispositivos, como tablets e smartphones).

O Insper dispõe de rede interna de computadores, que permite a alunas e alunos, mediante registro de sua senha pessoal, exclusiva e confidencial, acesso a suas notas, a variado conteúdo didático, ao programa do curso, ao currículo dos professores, à bibliografia utilizada em cada período, ao site da biblioteca e a outras informações pertinentes ao curso que frequenta (Portal do Aluno).

O Insper, na qualidade de provedor, também permite a alunas e alunos matriculados o acesso à rede mundial de computadores (internet) para pesquisa (navegação) e troca de correspondência (e-mail), mediante outorga de senha de acesso pessoal, exclusiva e confidencial.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

No início do curso, cada estudante recebe do Insper as senhas de acesso, bem como as instruções necessárias para ingresso ao Portal do Aluno e à internet. Considerando que a aluna ou aluno, nas dependências do Insper, poderá e deverá conectar seu computador pessoal ao Portal do Aluno para acompanhar o desenvolvimento das aulas, lançamento de notas e comunicar-se com professoras e professores, entre outros, o mesmo deve observar as seguintes diretrizes:

**a.** os recursos tecnológicos oferecidos para acesso ao Portal do Aluno e à internet têm por finalidade exclusiva favorecer o melhor aproveitamento possível do curso, de acordo com as seguintes orientações:

- não utilizar qualquer um dos recursos para fins pessoais, direcionando o uso de tais recursos para fins relacionados ao desenvolvimento do curso;
- não praticar qualquer ato capaz de prejudicar e/ou inviabilizar o perfeito funcionamento de qualquer equipamento do Insper e/ou qualquer recurso tecnológico colocado à disposição de alunas e alunos;
- valer-se do acesso à internet, que lhe foi facultado pelo Insper, apenas para fins de pesquisa de conteúdo relevante para o curso;
- trocar correspondências com docentes, colegas, membros do corpo administrativo ou com outras pessoas de modo geral, empregando vocabulário de nível elevado e, principalmente, gentil e sem conteúdo ofensivo;
- não tentar, por qualquer motivo e/ou a qualquer tempo, invadir qualquer sistema ao qual o acesso não lhe seja permitido;
- não introduzir no Portal do Aluno qualquer informação, dado ou sistema que não tenha sido prévia e expressamente autorizado pelo Insper, em especial no tocante a programas de computadores;
- utilizar somente seu próprio computador pessoal e valer-se de equipamentos do Insper apenas se expressamente autorizado;
- agir com o máximo de prevenção e cuidado ao conectar-se à rede de computadores do Insper e, em especial, ao transmitir/incluir qualquer informação no Portal do Aluno, a fim de evitar a transmissão de "vírus de computador";
- não utilizar o Correio Eletrônico para enviar/receber/abrir mensagens pornográficas; preconceituosas em relação a sexo, raça, religião ou qualquer outro aspecto; de agressão a pessoas, crenças religiosas, políticas etc., sendo de seu pleno conhecimento que o Insper faz uso de mecanismos eletrônicos de monitoramento e auditoria de todas as mensagens enviadas.

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

**b.** os direitos autorais são protegidos legalmente e, portanto, a aluna ou aluno deve respeitá-los integralmente, de acordo com as seguintes orientações:

- não instalar em qualquer equipamento do Inspere programas de computador e/ou conteúdos literários, fonográficos etc., sem a expressa autorização legal;
- não instalar em seu computador pessoal, utilizado nas dependências do Inspere, qualquer programa não autorizado pelo respectivo Autor ou Autora; e
- manter, juntamente com seu computador pessoal e sempre que estiver nas dependências do Inspere, cópia do documento que comprove a propriedade dele, bem como a autorização para utilização dos softwares instalados no equipamento em questão.

**c.** toda e qualquer senha conferida a aluna ou aluno pelo Inspere é pessoal, exclusiva, intransferível e confidencial, não devendo ser divulgada a quem quer que seja. Caso a senha se torne conhecida por qualquer outra pessoa, o aluno ou aluna deverá solicitar a devida alteração.

**d.** é de inteira responsabilidade da aluna ou aluno o conteúdo de seu computador pessoal, de modo que o Inspere não será, de modo algum, responsável pela instalação e utilização, no computador pessoal do aluno ou da aluna, de qualquer software não autorizado/licenciado.

**e.** é de responsabilidade da aluna ou aluno todo e qualquer prejuízo, moral e/ou material, que venha a causar ao Inspere e/ou a terceiros, especialmente, mas não exclusivamente, em decorrência de:

- conduta ilícita relativa a direitos autorais;
- danos provocados pela aluna ou aluno a qualquer equipamento do Inspere, por ação ou omissão, intencionalmente ou por uso inadequado;
- disseminação de "vírus de computador" na rede de computadores do Inspere;
- perda e/ou inutilização de qualquer arquivo do Portal do Aluno, intencionalmente ou por uso inadequado; e
- conduta da aluna ou do aluno ou de terceiro que, através do computador pessoal do estudante ou da utilização de sua senha pessoal, exclusiva e confidencial, provoque prejuízos materiais e/ou morais ao Inspere e/ou a qualquer terceiro.

**f.** a aluna ou aluno deverá ressarcir imediatamente o Inspere, ou qualquer pessoa a ele ligada, que eventualmente venha a suportar qualquer encargo em decorrência de atos impróprios ou inadequados, praticados pelo aluno.

**g.** tendo em vista que os recursos proporcionados ao aluno ou aluna (acesso ao Portal do Aluno e internet) têm por finalidade exclusiva o adequado aproveitamento do curso, o Inspere tem acesso irrestrito a eles, inclusive ao histórico de utilização da internet (sites visitados e correspondências trocadas), independentemente do uso de senha pessoal do aluno ou aluna e, inclusive, mediante

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

utilização de softwares especializados. Nesse sentido, o conhecimento pelo Insper de toda a utilização que a aluna ou aluno fizer dos recursos colocados à sua disposição se faz necessária e para tanto é imprescindível a ausência de sigilo.

A inobservância das diretrizes listadas acima e dos princípios do Código de Ética e de Conduta do Insper, constatada por qualquer meio, poderá, a critério do Insper, implicar na suspensão e até no desligamento da aluna ou aluno, com a consequente inadmissibilidade do mesmo por cinco anos (a partir da data do desligamento) em qualquer curso oferecido pelo Insper, a qualquer tempo.

#### **14. Divulgação de materiais de aulas e avaliações**

As notas de aula e avaliações (exercícios, provas, quizzes e conteúdos similares em diferentes formatos) elaboradas pelas professoras e professores aplicadas pelo Insper somente serão passíveis de divulgação desde que observadas as seguintes diretrizes:

- a divulgação desse material não deverá resultar em nenhum aproveitamento econômico pela aluna, aluno ou por terceiros;
- a divulgação desse material deverá ter a finalidade única e exclusiva de estudo;
- deverá ser respeitado o conteúdo e mencionada a fonte e a autoria do material divulgado; e
- a aluna ou aluno deverá obter aprovação prévia, expressa e por escrito da professora ou professor autor para divulgação do material, observados os itens anteriores.

A não observância das diretrizes acima mencionadas ocasionará à aluna ou aluno a aplicação das sanções previstas no presente manual tendo como referência o Código de Ética e de Conduta do Insper, sem prejuízo de responder perante a professora ou professor autor pela violação dos direitos autorais decorrentes do material indevidamente divulgado.

Consulte o portal do aluno para conhecer as pessoas e áreas com as quais você terá interação e poderá solicitar informações. A coordenação acadêmica, o apoio acadêmico e a área de incentivo à aprendizagem (MultiInsper) dispõem de horários de atendimento conforme descritos no portal.

#### **15. Rotinas acadêmicas**

Consulte o Manual de Procedimentos Acadêmicos, disponível no Portal do Aluno, para informações sobre:

- Matrícula;
- Trancamento de matrícula;
- Reabertura de matrícula;
- Cancelamento de matrícula;
- Desligamento;

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Portaria MEC nº270, 13/02/2020 – D.O.U. 17/02/2020

- Transferência de curso;
- Equivalência de disciplinas;
- Colação de grau;
- Provas intermediárias, finais e substitutivas;
- Atividades complementares;
- Dupla titulação;
- Estágio supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- Expedição de documentos acadêmicos;
- Carteira de estudante e passe escolar.

## **Anexo 1 – Código de ética e de conduta**

Alguns princípios fundamentais que devem nortear o dia a dia dos membros da comunidade Inspere são:

**Comprometimento** - manifestado na qualidade dos serviços prestados, na atenção à realização de objetivos e metas estabelecidos, em uma atitude colaborativa voltada para o trabalho em equipe, que, aliando diferentes competências, irá propor e implementar soluções efetivas para os problemas e desafios encontrados;

**Confiança Mútua** - todo indivíduo tem direitos e deveres consigo próprio e com o outro. Adesão aos compromissos assumidos, honestidade, integridade e sinceridade nas relações são condições que reforçam a confiança mútua, essencial para o trabalho em equipe;

**Responsabilidade** - todos nós somos responsáveis pela preservação e segurança do patrimônio humano, material e cultural do Inspere, pela boa gestão desse patrimônio e pelo cumprimento de leis, acordos ou convenções coletivas, conforme as determinações em vigor, incluindo os princípios sob os quais o Inspere é regido, expressos neste Código de Ética;

**Valorização da Diversidade** – estimular a diversidade fortalece o respeito e a aceitação das diferenças. Pessoas com origem, formação, personalidade e talentos diferentes, unidas em torno do mesmo propósito, complementam-se e aumentam a capacidade da equipe em resolver problemas e atender aos objetivos almejados.